

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 11 158/2006

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Outubro de 2006, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,727 30 %.

28 de Setembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

Aviso n.º 11 159/2006

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Outubro de 2006 é de 1,799 27 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,979 20 %.

28 de Setembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 20 812/2006

As missões militares junto das representações diplomáticas de Portugal no estrangeiro carecem, ainda que a título excepcional, para levar a cabo as suas atribuições, de colaboração de nacionais portugueses e de nacionais dos países de acolhimento daquelas missões, contratados no termos da respectiva lei nacional.

Crítérios de justiça e de ordem social aconselham que as remunerações deste pessoal, tal como acontece com o pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sejam actualizadas com regularidade. A última actualização destes vencimentos foi fixada pelo despacho conjunto n.º 43/98, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1998.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional determinam o seguinte:

1 — Os vencimentos mensais do pessoal civil contratado localmente que exerce funções nas missões militares junto das representações diplomáticas de Portugal no estrangeiro são fixados na tabela em anexo ao presente despacho conjunto, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

21 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO

Vencimentos do pessoal contratado localmente que exerce funções nas missões militares junto das representações diplomáticas

Local	Categoria	Montante Euros
Bona/Berlim	Técnico	3 918,75
Londres	Assistente administrativo especialista.	3 447,15
Luanda	Motorista	1 479,63
Maputo	Motorista	136,09
Paris	Assistente administrativo especialista.	2 846,90
Pretória	Assistente administrativo especialista.	2 197,65
Roma	Assistente administrativo especialista.	2 552,90
Washington	Assistente administrativo especialista.	3 535,35
	Motorista	1 774,19

Despacho n.º 20 813/2006

Considerando que:

O despacho conjunto MDN/MFAP n.º 148/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, define

as grandes linhas a prosseguir, tendo em vista a implementação de um sistema integrado de gestão (SIG) na Defesa Nacional, visando melhorar a eficiência e a eficácia no desempenho das missões que lhe estão cometidas;

Nos termos do referido despacho conjunto, o Ministério da Defesa Nacional age como entidade gestora do projecto, assumindo o Ministério das Finanças e da Administração Pública o papel de autoridade funcional em tudo o que diga respeito à respectiva tutela;

Os pressupostos que motivaram a elaboração desse despacho conjunto mantêm-se actuais, sendo desejável a continuação e aprofundamento da prossecução dos objectivos nele especificados, dentro das competências e responsabilidades partilhadas pelos dois ministérios;

Nesse despacho foi designado como coordenador da equipa do SIG o coronel José António Abranches do Amaral do Ministério da Defesa Nacional, o qual deixou de desempenhar estas funções desde o dia 30 de Setembro de 2005:

Determina-se o seguinte:

a) Os coordenadores da equipa de projecto do SIG, nos termos previstos no n.º 7 do despacho conjunto n.º 148/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro, são o capitão-de-mar-e-guerra Mário do Carmo Durão e o major Fernando Jorge Eduardo Fialho Barnabé;

b) O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Outubro de 2005.

28 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1635/2006

Considerando que nos termos da Lei do Serviço Militar incumbe ao Ministério da Defesa Nacional, em colaboração com os ramos das Forças Armadas, assegurar a organização e concretização do Dia da Defesa Nacional;

Considerando que o ciclo 2006-2007 do Dia da Defesa Nacional, que decorre entre Outubro de 2006 e Maio de 2007, abrangendo um universo de cerca de 70 000 jovens, implica a aquisição de um serviço de transporte que cubra todo o território nacional;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional a iniciar os procedimentos relativos à aquisição do fornecimento do serviço de transporte de acordo com o calendário de 2006-2007 do Dia da Defesa Nacional, até ao montante máximo de € 560 000.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2006 — € 280 000;

2007 — € 280 000.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos nos seguintes moldes:

a) Em 2006, por verba adequada do orçamento da Defesa Nacional — gabinete dos membros do Governo da dotação afecta à Lei do Serviço Militar, em devido tempo a inscrever como reforço no orçamento da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar para o ano em curso;

b) Em 2007, por verba adequada do orçamento da Defesa Nacional — gabinete dos membros do Governo, da dotação a afectar à Lei do Serviço Militar.

27 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 814/2006

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com a do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente o perfil profissional evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, nomeio, em